



Município de Fronteira

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Fronteira

Participação Pública da Revisão do PDM

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:

B.I./Cartão Cidadão nº:

Data emissão/validade:

NIF nº:

Residência:

Código Postal:

Localidade:

Freguesia:

Telefone:

E-mail:

Autorizo o envio de notificações no decorrer deste processo para o endereço eletrónico indicado:

Autorizo

Não autorizo

REPRESENTANTE

Nome:

B.I./Cartão Cidadão nº:

Data emissão/validade:

NIF nº:

Residência:

Código Postal:

Localidade:

Freguesia:

Telefone:

E-mail:

Código Consulta Online de Documento Habilitante:

Na qualidade de:

Representante legal

Mandatário

Gestor de Negócios

Outros:

NOTIFICAÇÕES/ COMUNICAÇÕES

As notificações do município deverão ser enviadas para a seguinte morada:

Requerente

Representante

OBJETO DO PEDIDO

No âmbito do período de participação prévia da Revisão do Plano Diretor Municipal de Fronteira, ao abrigo do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, vem o requerente apresentar a seguinte sugestão/observação:

Elementos Instrutórios

	Assinatura digital do requerimento com cartão de cidadão.
	Exibição do original do Cartão de Cidadão para conferência de identidade.
	Caso não opte pelas hipóteses anteriores pode apresentar por decisão pessoal voluntária cópia do CC ou BI.
	Levantamento Topográfico da qualidade de representante.
	Outros documentos.

Informações e direitos sobre tratamento de dados pessoais

O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é o Município de Fronteira com os contactos aqui indicados, que designou Encarregado de Proteção de Dados contactável através do email municipio@cm-fronteira.pt.

A finalidade de tratamento dos dados pessoais corresponde à finalidade deste formulário para participação prévia da Revisão do Plano Diretor Municipal de Fronteira.

O fundamento é o tratamento necessário para cumprimento das obrigações legais do Município e o tratamento necessário para o exercício de funções de interesse público ou autoridade pública de que está investido o Município. Podem ser destinatários dos dados outras entidades públicas se, e, conforme previsto na legislação.

O prazo de conservação é o necessário à finalidade de tratamento acrescido do prazo previsto na legislação incluindo de arquivo municipal.

O titular dos dados pessoais tem os direitos, nos termos e condições definidos legalmente, de acesso aos dados pessoais, retificação, apagamento, limitação do tratamento e de se opor ao tratamento.

Tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações poderá consultar as nossas políticas de privacidade no nosso website: <http://www.cm-fronteira.pt/>

Pede diferimento

Fronteira,	Assinatura

Informações do serviço de atendimento

O Funcionário do Serviço de Atendimento	Data:
O Responsável do Serviço de Atendimento	Data: